



**Ofício Condsef/Fenadsef nº 005/2022.**

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro PAULO ROBERTO NUNES GUEDES ([gabinete.ministro@economia.gov.br](mailto:gabinete.ministro@economia.gov.br))  
Ministério da Economia  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P - 5º andar  
CEP: 70048-900 – Brasília – DF

Assunto: **Pandemia da Covid-19/Nova variante Ômicron.**

Senhor Ministro,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF** e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SBS, Quadra 01, Bloco K, Ed. Seguradoras, Salas 308/314, Brasília-DF, CEP 70093-900, neste ato representadas por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm, respeitosamente, informar a Vossa Excelência o que se segue:

Pelo presente, a Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal no Estado de Minas Gerais – SINDSEP-MG expõe e ao final requerer:

*Ainda estamos vivenciando momentos de tensão com a Pandemia instalada e a propagação da nova variante da COVID-19 (Ômicron), acarretando um número expressivo de pessoas infectadas e hospitalizadas.*

*Entretanto a Condsef/Fenadsef na qualidade de representante sindical nacional dos Empregados (as) da EBSERH, com vistas a resguardar a vida e a integridade física destes trabalhadores, de forma que não se submetam ao contágio da COVID-19 (Ômicron), e priorizando a manutenção dos serviços prestados a população, solicita a Vossa Excelência*



*intervenção por medidas prudentes e adequadas à situação pandêmica, a fim de que se possa avaliar sobre a **flexibilização da escala de trabalho dos empregados(as) do “Setor Administrativo”, a fim de que possam desempenhar as respectivas atividades, por regime de trabalho remoto, ou através do sistema de revezamento (Presencial/Home Office).** Ressaltando que deverão ser incluídos também os (as) empregados (as), com idade superior a 60 anos e/ou com comorbidade.*

Esta entidade sindical se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos e providências envolvendo o presente ofício.

Atenciosamente

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef